



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 658/2008-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17001997/2007 – 12.825**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº **266/2008-GAB**, de **28 de abril de 2008**, em seu **Art. 1º**, onde **SE LÊ**: "Outorgar a **JALLES MACHADO S.A.**, com sede à Rodovia GO-080, Km 71,5, s/nº, Fazenda São Pedro, zona rural, no município de **Goianésia**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº **02.635.522/0001-95**, ...para derivação durante **850 (oitocentos e cinquenta) horas por ano, de maio a setembro, de até 299,99 l/s (duzentos e noventa e nove vírgula noventa e nove litros por segundo)**, para atendimento de uma irrigação por pivô móvel, com área de **1835,37 ha.**", **LEIA-SE**: "Outorgar a **JALLES MACHADO S.A. – UNIDADE OTÁVIO LAGE**, com sede à Rodovia GO-338, Km 33, zona rural, no município de **Goianésia**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº **02.635.522/0049-30**, ...para derivação durante **1.165,25 (um mil, cento e sessenta e cinco vírgula vinte e cinco) horas por ano, de maio a setembro, de até 83,33 l/s (oitenta e três vírgula trinta e três litros por segundo)**, para atendimento de uma irrigação por pivô móvel, com área de **611,79 ha.**"

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês Agosto de
de 2.008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos